CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR
DIRETORIA LEGISLATIVA
COOORDENAÇÃO DAS COMISSÕES
SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

# RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

**Projeto de Resolução Nº 49/2017**
**Autor: Vereador** Luiz Carlos de Souza
**Ementa:** "Altera os artigos 203 e 204 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador. "

## 1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida a estudo por este Setor está amparada no art. 42 da LOM, bem assim no TÍTULO X, com incidência dos artigos 239 a 241 da Resolução nº 910/91, e suas alterações posteriores - Regimento Interno da Câmara de Salvador, cuja redação, *in verbis*: Art. 239. Este Regimento somente será modificado mediante Projeto de Resolução, aprovado pela **maioria absoluta da Câmara**. Parágrafo único. **Qualquer emenda a este Regimento só poderá ser apresentada contendo assinatura de 1/3 (um terço) dos membros deste Legislativo**. (grifamos)

## 2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com os preceitos disciplinados no sistema de normas que regem o processo legislativo municipal, constatamos a **inexistência** de proposição legislativa de mesma espécie que verse especificamente sobre o tema consignado na epígrafe.

Sala das Comissões, em 06 de junho de 2017.

Maria de Fátima Correia Santos
Chefe do Setor de Análise e Pesquisa